



**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2021/SEAP/PA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2020/SEAP/PA
PROCESSO N° 2020/288603**

**9º (NONO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
126/2021/SEAP/PA, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO
ESTADO DO PARÁ - SEAP/PA E A
EMPRESA VOGUE - ALIMENTAÇÃO E
NUTRIÇÃO LTDA, COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARA:**

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA, com sede em Belém-Pará, na Avenida João Paulo II, 602, entre Humaitá e Vileta, CEP 66095-492, inscrita no CNPJ, do Ministério da Fazenda, sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário, **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÉA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e do CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA**, com sede na Avenida São Paulo, S/N, Quadra 40, Lote 08, Parque Real Goiânia, CEP 74910-095, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.675.771/0001-30, Inscrição Estadual nº. 10.507.712-7, Inscrição Municipal nº 31008847 (MATRIZ) e CNPJ 04.675.771/0037-40, situada à Avenida Benjamin Constant, 1664, Centro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP 66790-000 (FILIAL), telefone (62) 3923-1666 e e-mail comercial@voguesa.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr (a). **DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3644624 PC/GO e CPF nº 808.219.601-72, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 877, de 01/04/08, Decreto Estadual nº 534/2020, Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislações complementares, e ao Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2020/SEAP/PA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 126/2021/SEAP/PA**, por esta e na melhor forma de direito, mediante as Cláusulas e Condições abaixo discriminadas, dos autos do Processo nº 2020/288603 e disposições legais, que voluntariamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Terceira** e a **Cláusula Sétima** do Contrato nº 126/2021/SEAP/PA, referente à supressão, reajuste contratual e





prorrogação do prazo de vigência, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1 As partes acordam, mediante este termo aditivo, que a “**Cláusula Terceira: Do Preço e da Forma de Pagamento**” e “**Cláusula Sétima: Do Prazo De Vigência Do Contrato**” do instrumento originário passam a vigorar parcialmente com as seguintes redações:

“CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Considerando a conclusão do Processo Licitatório nº 2023/1035586, realizado através do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, que findou com a contratação da empresa Y P PINHEIRO SOARES DA SILVA LTDA para atender, a partir da data de 15/05/2024, as unidades UCRF MARABÁ, UCR MARABÁ, CHAPA MARABÁ e CCP MARABÁ, acrescidas no 6º Termo Aditivo;

3.2 Conforme solicitação do Coordenador da DLPI, constante no Processo nº 2024/292160, sequencial 57, o presente contrato sofrerá supressão de **303.000** unidades de serviços de alimentação por turno (desjejum, almoço, jantar, lanche noturno) no lote 04, equivalente ao valor de **R\$ 6.738.720,00**, correspondente ao percentual aproximado de **24,4504%**, reduzindo o valor do lote de R\$ 34.299.429,60 para R\$ 27.560.709,60, passando o valor do contrato para 82.433.791,20 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos);

3.3 O Contrato terá reajuste com base no índice IGP-DI, calculado entre o período de agosto/2023 a maio/2024 (índice disponível até a presente data), equivalente ao percentual de **2,784460%**, correspondente ao aumento de **R\$ 2.210.814,00** (dois milhões, duzentos e dez mil e oitocentos e quatorze reais), passando o valor anual estimado do Contrato de **R\$ 82.433.791,20** (oitenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos) para **R\$ 84.644.605,20** (oitenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos), conforme tabelas abaixo:

Tabela 1: Valores do Lote 04 antes da supressão

LOTE 04 - ANTES DA SUPRESSÃO – CONTANDO COM 303.000 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO A MARABÁ			
Serviço	Quantidade	Valor unitário (após revisão de 15%)	Valor total
Desjejum	1.539.300	R\$ 1,92	R\$ 2.955.456,00
Almoço	1.539.300	R\$ 8,93	R\$ 13.745.949,00
Jantar	1.539.300	R\$ 8,93	R\$ 13.745.949,00
Lanche Noturno	1.539.300	R\$ 2,46	R\$ 3.786.678,00
Lanche Diurno	11.160	R\$ 5,86	R\$ 65.397,60



Valor total do lote antes da supressão	R\$ 34.299.429,60
--	-------------------

Tabela 2: Valores do Lote 04 após a supressão

LOTE 04 – APÓS A SUPRESSÃO – RETIRANDO-SE OS 303.000 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO A MARABÁ			
Serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Desjejum	1.236.300	R\$ 1,92	R\$ 2.373.696,00
Almoço	1.236.300	R\$ 8,93	R\$ 11.040.159,00
Jantar	1.236.300	R\$ 8,93	R\$ 11.040.159,00
Lanche Noturno	1.236.300	R\$ 2,46	R\$ 3.041.298,00
Lanche Diurno	11.160	R\$ 5,86	R\$ 65.397,60
Valor total do lote após a supressão			R\$ 27.560.709,60

Tabela 3: Quadro representativo do Lote 01

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA REFEIÇÃO	UND	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO 7º T.A	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO 2,784460%	VALOR ANUAL REAJUSTADO
1	DESJEJUM	Und	1.024.500	R\$ 2,23	R\$ 2,29	R\$ 2.346.105,00
2	ALMOÇO	Und	1.024.500	R\$ 9,47	R\$ 9,73	R\$ 9.968.385,00
3	JANTAR	Und	1.024.500	R\$ 9,47	R\$ 9,73	R\$ 9.968.385,00
4	LANCHE NOTURNO	Und	1.024.500	R\$ 2,67	R\$ 2,74	R\$ 2.807.130,00
TOTAL: R\$ 25.090.005,00 (vinte e cinco milhões, noventa mil e cinco reais).						

Tabela 4: Quadro representativo do Lote 04

LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA REFEIÇÃO	UND	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO 7º T.A	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO 2,784460%	VALOR ANUAL REAJUSTADO
1	DESJEJUM	Und	1.236.300	R\$ 1,92	R\$ 1,97	R\$ 2.435.511,00
2	ALMOÇO	Und	1.236.300	R\$ 8,93	R\$ 9,17	R\$ 11.336.871,00
3	JANTAR	Und	1.236.300	R\$ 8,93	R\$ 9,17	R\$



						11.336.871,00
4	LANCHE NOTURNO	Und	1.236.300	R\$ 2,46	R\$ 2,52	R\$ 3.115.476,00
5	LANCHE DIURNO	Und	11.160	R\$ 5,86	R\$ 6,02	R\$ 67.183,20
TOTAL: R\$ 28.291.912,20 (vinte e oito milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e doze reais e vinte centavos).						

Tabela 5: Quadro representativo do Lote 07

LOTE 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA REFEIÇÃO	UND	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO 7º T.A	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO 2,784460%	VALOR ANUAL REAJUSTADO
1	DESJEJUM	Und	1.427.520	R\$ 1,75	R\$ 1,79	R\$ 2.555.260,80
2	ALMOÇO	Und	1.427.520	R\$ 8,88	R\$ 9,12	R\$ 13.018.982,40
3	JANTAR	Und	1.427.520	R\$ 8,88	R\$ 9,12	R\$ 13.018.982,40
4	LANCHE NOTURNO	Und	1.427.520	R\$ 1,82	R\$ 1,87	R\$ 2.669.462,40
TOTAL: R\$ 31.262.688,00 (trinta e um milhões, duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais).						

TOTAL GLOBAL: R\$ 84.644.605,20 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência de 06/07/2023 a 06/07/2024 será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em **06/07/2024** e encerrando em **06/07/2025**, sob a luz dos ditames do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.”

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo são: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 970101.1.03.421.1510.8283 NATUREZA DA DESPESA: 339039; FONTE: 01500000001 / 02500000001; PI: 103ALP8283C.**

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE providenciará publicação deste Termo, em forma de extrato no



DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

Belém, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÉA RODRIGUES
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÉA RODRIGUES:5774047
RODRIGUES:5774047 Dados: 2024.06.27 17:31:48
-03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÉA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

DALIERME APARECIDO BARBOSA
RIBEIRO:80821960172

Assinado digitalmente por DALIERME APARECIDO BARBOSA
RIBEIRO:80821960172
ND: C-Br, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20099940000197, OU=videoconferencia, CN=DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO:80821960172
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2024.06.26 17:41:08-03'00'
Country: Brazil Versão: 2024.1.0

DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO

Vogue - Alimentação e Nutrição LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF nº _____

2 - _____

CPF nº _____



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 01/07/2024

Motivo: De acordo com o Processo nº 2024/810228

Servidor Temporário: MARIA RUTH RAIOL RAMOS RODRIGUES

Matrícula: 6060982/5 – Técnico em Gestão Penitenciária - Enfermagem

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÉA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1091719

LICENÇA PRÊMIO

PORTEIRA Nº 537/2024 – DGP.SEAP BELÉM, 28 DE JUNHO DE 2024.

Nome: MARIA CREUSA FONSECA DE MENEZES, Matrícula nº 57210881/1, Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais.

Assunto: Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 19/01/2012 a 18/01/2015

Período de Gozo: 01/07/2024 a 30/07/2024

CLEIDYR LIMA

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo: 1091716

LICENÇA MATERNIDADE

PORTEIRA Nº 536/2024 – DGP.SEAP BELÉM, 28 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE à servidora MONIQUE PRISCILA MAGNO DOS SANTOS, Assistente Administrativo, Matrícula 5904333/2 no período de 15/06/2024 a 11/12/2024.

CLEIDYR LIMA

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Protocolo: 1091712

ERRATA

Errata de publicação do DOE Nº 35.813, de 09.05.24, Protocolo: 1071049, referente à PORTARIA Nº 401/24/DGP/SEAP, de 03/05/24:

ONDE SE LÊ: MARCOS ROBERTO LIMA DA SILVA; 5946752; 2024; 03.06.24 a 02.07.24.

LEIA-SE: MARCOS ROBERTO LIMA DA SILVA; 5946752; 2023; 03.06.24 a 02.07.24.

Protocolo: 1091542

Errata de publicação do DOE Nº 35.708, de 08.02.24, Protocolo: 1039289, referente à PORTARIA Nº 160/24/DGP/SEAP, de 24/01/24:

ONDE SE LÊ: MARCOS ROBERTO LIMA DA SILVA; 5946752; 2023; 01.03.24 a 30.03.24.

LEIA-SE: MARCOS ROBERTO LIMA DA SILVA; 5946752; 2022; 01.03.24 a 30.03.24

Protocolo: 1091540

TERMO ADITIVO A CONTRATO

9º TERMO ADITIVO AO Contrato 126/2021/SEAP/PA

Termo aditivo: 9

Data da assinatura: 27/06/2024

Exercício: 2024

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Preço e Vigência

Justificativa: O Contrato sofrerá supressão de 303.000 unidades de serviços de alimentação no lote 04, equivalente ao valor de R\$ 6.738.720,00, correspondente ao percentual aproximado de 24.4504%, reduzindo o valor do lote de R\$ 34.299.429,60 para R\$ 27.560.709,60. O Contrato terá reajuste com base IGP-DI, no percentual de 2,784460% passando o valor anual estimado de R\$ 82.433.791,20 para R\$ 84.644.605,20. A vigência será prorrogada por mais 12 meses, iniciando em 06/07/2024 e encerrando em 06/07/2025, sob a luz dos ditames do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 970101.1.03.421.1510.8283 NATUREZA DA DESPESA: 339039; FONTE: 0150000001 / 0250000001; PI: 103ALP8283C

Contrato: 126/2021/SEAP/PA

Contratante: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA.

Contratado: VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ: 04.675.771/0001-30 (MATRIZ)/04.675.771/0037-40 (FILIAL)

Endereço: Av. Benjamin Constant, 1664, Centro, Santa Izabel do Pará/PA.

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÉA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1091644

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/2024

1º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 01/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, cujo objeto é a absorção de mão de obra carcerária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a alteração da Funcional Programática constante na Cláusula Quarta, em virtude da inclusão da natureza de despesa da Contribuição Previdenciária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:

ONDE SE LÊ: Natureza de Despesa: 339036

LEIA-SE: Natureza de Despesa: 339036 / 339047

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 01/2024. Belém/PA, 27 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÉA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1091550

OUTRAS MATÉRIAS

LICENÇA PATERNIDADE

PORTEIRA Nº 535/2024 – DGP/SEAP BELÉM, 28 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor DALBERTO ALCIR MAIA PARAENSE JUNIOR, Técnico em Gestão Pública – Ciências Contábeis, Matrícula nº 5963580/1, no período de 24/06/2024 a 13/07/2024.

CLEIDYR LIMA

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Protocolo: 1091713

PORTEIRA Nº 0830/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 17 de Maio de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191, § 11. O prazo para conclusão do PADS não excederá 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do ato que constituir a comissão processante, admitida a prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias assim o exigirem e mediante decisão fundamentada; da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, (Incluído pela Lei nº 9.230, de 2021), c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 15 (quinze) dias úteis, a Portaria abaixo relacionada, conforme o disposto no art. 191, § 11, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, (Incluído pela Lei nº 9.230, de 2021); c/c art. 83, Caput, da Lei nº 8972/2020, de 13/01/2020:

-0490/2024-CGP/SEAP, de 30/04/2024, publicada no DOE nº 35.807, de 06/05/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Simplificado nº: 8108/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÉNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1091554

PORTEIRA Nº 0828/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 26 de junho de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, III, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8234/2024-CGP/SEAP em desfavor do servidor D.A.L.C. (M.F.: 5950002), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional, por supostamente, ter se ausentado das suas atividades laborais por mais 90 dias sem justificativa, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência Extraordinária – RIDEX nº 147/2023-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, VI, c/c 190, II, IV, todos da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeca ao estatuto no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - DETERMINO que a comissão adote o Procedimento Sumário para o presente caso, com esteio nos arts. 191-A c/c 191, I, "a" do RJU.